

QUADRO DE CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

A. Objeto do contrato

A.1. Objeto do contrato

O objeto deste contrato é o serviço de assessoria e consultoria em gestão administrativa no âmbito fiscal e gestão da contabilidade para a Delegação do Governo da Catalunha em Portugal. O adjudicatário deverá prestar um serviço de assessoria, que inclui as seguintes prestações:

- a) Gestão da contabilidade da Delegação, incluindo a preparação e atualização dos livros contabilísticos, a apresentação de demonstrações financeiras e a adaptação de todos os processos contabilísticos à legislação fiscal portuguesa em vigor.
- b) Prestação de aconselhamento contínuo sobre questões relacionadas com a fiscalidade portuguesa que possam afetar a atividade corrente da Delegação, nomeadamente em matéria de IVA, imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, retenções na fonte aplicáveis e outras obrigações fiscais.
- c) Gestão de recursos humanos, incluindo o cálculo e processamento mensal das remunerações, a gestão dos contratos de trabalho de acordo com a legislação portuguesa, bem como a identificação, cálculo e comunicação dos impostos e contribuições sociais associados, e a respetiva entrega junto das autoridades fiscais e da Segurança Social portuguesa.

A.2 Lotes

Não se aplica a divisão em lotes.

A.3 Código CPV

79414000-9 Serviços de consultoria em gestão de recursos humanos

79211110-0 Serviços de gestão de vencimentos

79222000-6 Serviços de preparação de declaração de impostos

79211100-7 Serviços de contabilidade

A.4 Justificação da impossibilidade de dividir o contrato em lotes

O objeto do contrato não se pode dividir em lotes, já que a realização independente das diversas prestações compreendidas no objeto do contrato dificultaria a correta execução do ponto de vista técnico do mesmo. Muitas das tarefas estão relacionadas entre si e o facto de dividir o objeto em lotes poderia implicar diferentes critérios e dinâmicas disfuncionais que impediriam a consecução de um trabalho sólido e útil.

A.5 Justificação da necessidade de contratar

A Delegação do Governo da Generalitat na Portugal desenvolve a sua atividade com o objetivo de promover os interesses do conjunto da Catalunha em toda a área de influência da Delegação, tanto do ponto de vista económico como cultural, político e social.

O objeto do presente contrato justifica-se pela necessidade da Delegação de cumprir as obrigações laborais para com os trabalhadores, nomeadamente através da elaboração das remunerações e da realização dos trâmites necessários junto das autoridades do país no âmbito laboral. Para além dos procedimentos associados a estas obrigações, é também

necessário assegurar aconselhamento e acompanhamento em matérias laborais, fiscais e relacionadas com a Segurança Social. É igualmente necessário um serviço de gestão da contabilidade da Delegação, adaptado à fiscalidade portuguesa.

Por este motivo, torna-se necessário dispor de um serviço de assessoria, uma vez que o objeto do contrato exige um desenvolvimento especializado e a Delegação não dispõe de pessoal qualificado — nem tal se encontra previsto no mapa de pessoal — nem de meios materiais adequados (nomeadamente software).

Assim, é necessário recorrer a uma entidade externa com a habilitação empresarial ou profissional adequada e com experiência específica, que permita assegurar estas funções e libertar carga de trabalho dos colaboradores, possibilitando uma gestão mais eficiente de outros assuntos da Delegação.

B. Dados económicos

B.1 Determinação do preço

O preço do contrato determina-se através do estabelecimento de um valor fixo, à razão de um O preço do contrato é fixado em regime de preço global, com base num valor mensal máximo de 300,00 euros, excluindo IVA, sendo o resultante da respetiva adjudicação e incluindo também, como rubrica autónoma, o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

No preço do contrato consideram-se incluídos os custos diretos da prestação do serviço (deslocações, salários/honorários das horas de trabalho, fornecimentos, impostos, taxas e encargos de qualquer natureza, bem como todas as despesas que decorram para o adjudicatário do cumprimento das obrigações previstas no presente quadro de características) e os custos indiretos (despesas gerais e margem de lucro).

B.2 Valor estimado do contrato

O valor estimado do contrato é de 16.920,00 € (dezasseis mil novecentos e vinte euros), o qual inclui o preço base de licitação sem IVA para um período de sete meses, quatro prorrogações por um período de um ano cada uma e uma possível modificação do contrato até um máximo de 20% do preço inicial do contrato:

Preço mensal do serviço sem IVA	Preço base de licitação, sem IVA, valor máximo 2026	Valor máximo prorrogação 2027	Valor máximo prorrogação 2028	Valor máximo prorrogação 2029	Valor máximo prorrogação 2030	Modificação do contrato (20% do preço inicial)	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO
300,00 €	2.100,00 €	3.600,00 €	3.600,00 €	3.600,00 €	3.600,00 €	420,00 €	16.920,00 €

Método de cálculo aplicado pelo órgão de contratação

O método de cálculo do valor de licitação é dado por cálculos aproximados sobre serviços semelhantes de serviço de assessoria e consultoria em gestão administrativa laboral e fiscal que determinaram um valor aproximado para este tipo de serviços e tiveram em conta os preços habituais do mercado, os qual incluem os custos laborais do sector.

B.3 Preço base de licitação (montante máximo a oferecer)

O preço base de licitação é de 2.583,00 euros (dois mil quinhentos e oitenta e três euros), dos quais 2.100,00 euros correspondem ao valor base e 483,00 euros ao IVA (23%).

O preço de licitação determinado constitui o limite máximo de despesa, IVA incluído, que, ao abrigo do presente contrato, pode ser assumido pela entidade adjudicante e corresponde ao preço máximo que as empresas concorrentes podem apresentar na licitação deste contrato. Qualquer proposta que ultrapasse o orçamento base de licitação será automaticamente excluída.

O preço base de licitação divide-se da seguinte maneira:

VALOR BASE SERVIÇO DURANTE 7 MESES	IVA/IMPOSTO EQUIVALENTE	PREÇO BASE LICITAÇÃO
2.100,00 €	483,00 €	2.583,00 €

O preço base de licitação está calculado com base num prazo de execução de 7 meses. Caso o contrato se formalizasse após 1 de junho de 2026, o valor de adjudicação ter-se-ia de ajustar ao prazo real de execução.

Os custos estimados em que se divide o preço base de licitação detalham-se no Anexo 5 deste Quadro de Características.

O preço mensal será pago, mensalmente e no mês subsequente, pelo valor correspondente ao preço mensal de adjudicação.

C. Crédito, revisão de preços e garantia

C1. Existência de crédito, rubrica orçamental e órgão de contratação

A despesa deste contrato ficará a cargo da situação orçamental *D/227008900/1210 Outros trabalhos realizados por outras empresas ou equivalente do orçamento da Delegação para 2026*.

O contrato fica condicionado à existência de crédito adequado e suficiente para assumir as despesas derivadas do mesmo.

Rubrica orçamental: *D/227008900/1210 Outros trabalhos realizados por outras empresas*

Órgão de contratação: Titular da Delegação do Governo da Catalunha em Portugal (DGPT).

Responsável pelo contrato: Titular da Delegação do Governo da Catalunha em Portugal (DGPT).

C2. Revisão de preços

Não há revisão de preços.

C3. Garantia

Tendo em conta natureza do contrato, o seu local de celebração e a disponibilidade estabelecida pela primeira Disposição adicional da LCSP (Lei do Contrato do Sector Público), neste contrato não se exige a constituição de garantia provisória nem definitiva. Neste sentido, a Delegação funciona em Portugal como se fosse uma empresa privada, a qual, para além do mais, não tem uma grande visibilidade no mercado. Se a constituição de garantia fosse necessária, implicaria um maior custo para as empresas, caso fossem adjudicatárias, e um menor interesse ao apresentar uma oferta para o contrato.

D. Duração do contrato**D.1 Prazo de execução:**

A duração do contrato é de 1 de junho de 2026, ou desde a data da sua formalização caso esta seja posterior, até 31 de dezembro de 2026.

Caso o contrato se formalizasse após 1 de junho de 2026, o valor de adjudicação ter-se-ia de ajustar ao prazo real de execução.

D.2 Possibilidade de prorrogação:

Possibilidade de quatro prorrogações, com uma duração de um ano cada uma.

E. Local e prazo máximo de apresentação das propostas

Local de apresentação de propostas: Registo da Delegação do Governo da Catalunha em Portugal. Morada: Avenida da Liberdade, 245, 2n G, 1250-146 Lisboa.

Hora máxima de apresentação de propostas: Prazo: Até às 12h00 do 15.º dia desde a publicação do convite para apresentação de propostas.

F. Requisitos prévios de aptidão**F.1 Capacidade jurídica e de atuar**

Podem concorrer a esta licitação as pessoas singulares e coletivas, espanholas ou estrangeiras, que tenham plena capacidade jurídica para contratar, que não estejam abrangidas por qualquer proibição de contratar, que disponham da correspondente habilitação para exercer a atividade objeto do contrato e que possuam a solvência económica e técnica exigida no presente contrato.

No que respeita à habilitação empresarial, as empresas devem estar inscritas na “Ordem dos Contabilistas Certificados” (OCC).

As pessoas coletivas apenas podem ser adjudicatárias de contratos cujas prestações estejam compreendidas nos fins, objeto e âmbito de atividade que, de acordo com as suas normas constitutivas, lhes sejam próprios.

A comprovação da capacidade jurídica das empresas espanholas deve ser feita mediante o documento de constituição e respetivas alterações, os estatutos ou o ato constitutivo devidamente inscritos nos registos oficiais competentes.

A comprovação da capacidade jurídica das empresas não espanholas que sejam nacionais de Estados-Membros da União Europeia ou de Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu deve ser feita através da sua inscrição no registo competente, de acordo com a legislação do Estado em que se encontrem estabelecidas, ou mediante a apresentação de uma declaração sob compromisso de honra, conforme o modelo do anexo 2 deste quadro de características.

A comprovação da capacidade jurídica dos empresários estrangeiros de Estados não membros da União Europeia ou não signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu realiza-se de acordo com a legislação do Estado em que o contrato seja celebrado,

ou mediante a apresentação de uma declaração sob compromisso de honra, conforme o modelo do anexo 2 deste quadro de características.

No momento da apresentação das suas propostas, apenas é necessário apresentar uma declaração responsável do representante legal da empresa, em conformidade com o estabelecido na cláusula 3.3 do apartado de cláusulas especiais. A empresa proposta como adjudicatária deverá comprovar a sua capacidade jurídica e de exercício de atividade nos termos acima referidos e, no que não estiver previsto, de acordo com a Lei 9/2017, de 8 de novembro, de contratos do setor público, pela qual se transpõem para o ordenamento jurídico espanhol as Diretivas do Parlamento Europeu e do Conselho 2014/23/UE e 2014/24/UE, de 26 de fevereiro de 2014.

F.2 Solvência

F.2.1 Solvência económica e financeira

Dispensa-se a acreditação de solvência económica e financeira, conforme o artigo 11.5 do Real Decreto 1098/2001, de 12 de outubro, através do qual se aprova o Regulamento geral da Lei de contratos das administrações públicas.

F.2.2. Solvência técnica

Dispensa-se a acreditação de solvência técnica ou profissional, conforme o artigo 11.5 do Real Decreto 1098/2001, de 12 de outubro, através do qual se aprova o Regulamento geral da Lei de contratos das administrações públicas.

G. Local de prestação do serviço

As tarefas realizar-se-ão no escritório do adjudicatário. Os relatórios e os documentos correspondentes entregar-se-ão ao responsável pelo contrato através do *e-mail* que este indicar.

H. Pontuação mínima a obter nas fases de negociação:

Não se estabelece um limiar de pontuação nos critérios de adjudicação avaliáveis através de um juízo de valor.

I. Critérios de adjudicação

Para a avaliação das propostas e a escolha da melhor oferta, ter-se-á em conta a melhor relação custo-eficiência de acordo com os critérios detalhados de seguida. As propostas avaliar-se-ão até um máximo de 100 pontos, e dividem-se da seguinte forma:

- Critérios de adjudicação avaliáveis através de um juízo de valor: até 25 pontos.
- Critérios de adjudicação avaliáveis de forma automática: até 75 pontos.

I.1 Critérios de adjudicação avaliáveis através de um juízo de valor

Os critérios vinculados ao objeto do contrato que dependem de um juízo de valor e que servirão de base para a sua negociação e posterior adjudicação têm uma pontuação máxima de 25 pontos e serão ponderados tal como se detalha a seguir:

1. Experiência da pessoa proposta como interlocutor(a) (até 15 pontos)

Será valorizada a experiência da pessoa que a empresa proponha como interlocutor com a DGPT. A empresa deverá apresentar o currículo dessa pessoa, desde que esteja relacionado com o objeto do contrato.

- **Experiência (até 15 pontos):**

Será valorizada a pessoa que a empresa concorrente proponha como interlocutora, em função de ter mais anos de experiência em serviços semelhantes aos do objeto do contrato, relativamente às diversas prestações deste contrato:

o Aconselhamento e gestão de recursos humanos: até 5 pontos

o Aconselhamento e gestão fiscal e com a Segurança Social: até 5 pontos

o Gestão da contabilidade: até 5 pontos

Dentro de cada área, apenas serão consideradas as experiências devidamente especificadas com a respetiva duração.

Será atribuída a pontuação máxima a cada categoria à proposta que apresente o maior número de anos de experiência, sendo que às restantes propostas será atribuída uma pontuação proporcional em relação à melhor, de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = \frac{\text{Número de anos que se avaliam} \times 5}{\text{Número de anos mais elevado das ofertas}}$$

2. Será valorizado até 10 pontos o facto de as empresas designarem mais do que um interlocutor. As empresas deverão identificar o(s) interlocutor(es) adicional(is) ao interlocutor principal, no sentido em que:

- A soma da experiência dos interlocutores cubra de forma integral as três áreas do serviço (Aconselhamento e gestão de Recursos Humanos, Aconselhamento e gestão fiscal e Gestão da contabilidade).
- Seja garantida uma maior disponibilidade e capacidade de resposta perante situações de urgência ou ausências imprevistas de um dos profissionais.

A existência de vários interlocutores principais, com conhecimento coletivo e aprofundado das três áreas de gestão, minimiza o risco de interrupções do serviço e assegura a continuidade da assistência. Tal confere um valor acrescentado substancial à Administração, uma vez que melhora a fiabilidade e a eficiência da prestação do serviço.

Para a avaliação deste critério será atribuída a pontuação máxima à proposta que melhor cumpra o critério, sendo as restantes propostas avaliadas através de um critério de proporcionalidade em relação à melhor. Para aplicar esta proporcionalidade, a cada proposta será atribuído um valor (VT), sendo 0 para a que não cumpre qualquer aspeto do critério e 10 para a que melhor o cumpre. Estes valores serão aplicados na seguinte fórmula, de forma a obter a pontuação de cada proposta:

$$P_{op} = P \times \frac{VT_{op}}{VT_{mv}}$$

Onde:

P_{op} é a pontuação da oferta que se pontua.

P é a pontuação máxima do critério de adjudicação.

VT_{op} é o valor (de 0 a 10) da oferta que se pontua.

VT_{mv} é o valor da melhor oferta (10).

I.2 Critérios de adjudicação avaliáveis de forma automática

Este critério pode receber uma pontuação máxima de 75 pontos:

1. Proposta económica (até 50 pontos):

As propostas avaliar-se-ão mediante a seguinte fórmula linear, através da qual a distância de pontuação entre cada uma das propostas será proporcional em relação à distância de cada uma delas sobre o custo máximo. Desta maneira, a melhor proposta obterá a pontuação máxima e as restantes uma pontuação segundo a fórmula seguinte:

$$P_v = \left[1 - \left(\frac{O_v - Om}{IL} \right) \times \left(\frac{1}{VP} \right) \right] \times P$$

Onde:

Pv: Pontuação da proposta a avaliar.

Ov: Oferta a avaliar.

Om: Melhor oferta.

IL: Montante licitação/montante máximo

VP = Valor de ponderação

P: Pontuação do critério de avaliação¹

De acordo com a Diretriz 1/2020, de 23 de junho, da Direção-Geral de Contratação Pública, o Valor de ponderação será de 1,50.

2. Melhorias nos prazos de resposta e disponibilidade (até 25 pontos)

Este critério aborda diretamente a necessidade do utilizador de obter um serviço ágil e com elevada capacidade de resposta.

• Compromisso de redução dos prazos de resposta a consultas escritas (até 10 pontos).

Será valorizado o compromisso do concorrente em reduzir os prazos de resposta a consultas face ao prazo de 72 horas estabelecido no Documento de prescrições técnicas. A pontuação poderá ser atribuída da seguinte forma:

- Compromisso de resposta em 48 horas: 5 pontos
- Compromisso de resposta em 24 horas: 10 pontos.

• Compromisso de disponibilidade de canais de comunicação fora do horário habitual (até 15 pontos).

¹ Iniciais de acordo com o original em catalão.

Será valorizada a proposta de um canal de contacto (por exemplo, telefone de emergência ou correio eletrónico dedicado) para questões urgentes fora do horário laboral, que decorre entre as 08:00 e as 18:00. O horário de atendimento para questões urgentes será entre as 18:00 e as 21:00. A pontuação poderá ser atribuída da seguinte forma:

- Telefone como canal de contacto de urgência: 10 pontos
- Correio eletrónico como canal de contacto de urgência: 5 pontos

I.3 Aspetos a negociar e forma de negociar

Serão objeto de negociação:

- Proposta económica
- Melhorias nos prazos de resposta e disponibilidade

As negociações serão realizadas por escrito, por *e-mail* ou por comparecência.

Durante o processo de negociação, será assegurado que todas as empresas recebem o mesmo tratamento e, em particular, não será facultada de forma discriminatória qualquer informação que possa conferir vantagens a determinados interessados em relação aos restantes.

Serão negociadas as propostas recebidas e, após as empresas apresentarem uma proposta final, esta será avaliada de acordo com os critérios de adjudicação estabelecidos.

J. Outras cláusulas gerais

J.1. Obrigações das partes

A empresa adjudicatária fica sujeita às seguintes obrigações:

- a) Iniciar a prestação do serviço no prazo previsto no contrato e prestá-lo de forma contínua e sem interrupções.
- b) Prestar o serviço de acordo com o disposto no presente quadro de características, no caderno de encargos técnicos e nas instruções emitidas pela pessoa designada pela Delegação como responsável pelo contrato.
- c) Prestar, dentro dos prazos previstos, todas as prestações estabelecidas.
- d) Responder pelos danos e prejuízos, diretos ou indiretos, que possam ser causados a qualquer pessoa, propriedade ou serviço, público ou privado, em consequência de atos, omissões ou negligência do pessoal ao seu serviço, exceto quando tais danos resultem direta e imediatamente de uma ordem específica da Delegação comunicada por escrito, nos termos da legislação em vigor em Portugal.
- e) O adjudicatário deverá afetar efetivamente à execução do contrato a pessoa que tenha proposto como interlocutor na sua oferta. Caso a empresa contratante tenha de designar uma pessoa diferente, será necessária autorização prévia da Delegação e a nova pessoa deverá cumprir os mesmos requisitos da pessoa substituída. Caso a pessoa designada não atue com a devida profissionalidade, a pedido da Delegação, a empresa deverá proceder à sua substituição. A nova pessoa designada deverá cumprir os mesmos requisitos da anterior.
- f) A empresa contratante deverá afetar, em cada momento, os meios humanos e materiais necessários ao correto desenvolvimento de todas as matérias objeto do contrato, devendo cumprir as obrigações legais em matéria laboral e fiscal relativamente ao pessoal ao seu serviço.
- g) No que respeita a outras obrigações do adjudicatário não referidas nos pontos anteriores, aplicar-se-á o disposto na legislação portuguesa.

J.2. Cessão do contrato e subcontratação

Este contrato não pode ser objeto de cessão nem de subcontratação.

Não se permitem a cessão e a subcontratação dado que as características do serviço requerido são compostas por uma única linha de trabalho na qual cada atuação está ligada à anterior, já que não são atuações independentes. Uma eventual cessão ou subcontratação poderia implicar dinâmicas disfuncionais que impediriam a consecução de um trabalho sólido e útil.

J.3 Proteção de dados

A empresa adjudicatária e o seu pessoal são obrigados ao dever de confidencialidade, em conformidade com a legislação portuguesa e europeia em relação à proteção de dados pessoais.

A empresa contratante tem a obrigação de respeitar a finalidade para a qual se cederam os dados.

As obrigações referidas anteriormente em relação à proteção de dados pessoais têm carácter de obrigação essencial e o seu incumprimento poderá implicar a resolução do contrato.

O contrato implica o acesso e tratamento de dados pessoais. Os dados pessoais são os dos trabalhadores da DGPT.

Finalidade do tratamento de dados pessoais: Tratar dos procedimentos pertinentes relativos às remunerações e dos administrativos correspondentes aos trabalhadores da Delegação.

J.4 Incumprimento da prestação

O pagamento do valor fica condicionado ao cumprimento por parte do adjudicatário da prestação acordada.

J.5 Jurisdição

Quanto à preparação e adjudicação deste contrato, as empresas proponentes submetem-se aos tribunais espanhóis para resolver as divergências que possam surgir.

Em relação aos efeitos, cumprimento e extinção do contrato, supondo que a empresa adjudicatária for espanhola, as possíveis controvérsias submeter-se-ão à jurisdição dos tribunais espanhóis. Caso contrário, submeter-se-á ao que determinar a legislação portuguesa.

J.6 Modificações previstas do contrato

Possibilidades de modificação prevista do contrato:

- No caso de se verificar uma variação substancial no número de trabalhadores da Delegação que implique um aumento da dedicação de horas à execução das tarefas objeto do contrato.

O limite máximo da modificação será 20% do preço inicial do contrato, IVA excluído.

Em caso algum, a modificação do contrato poderá supor o estabelecimento de novos preços unitários não previstos no contrato, de acordo com o estabelecido na LCSP.

Procedimento: A modificação do contrato por causas previstas será adotada pelo órgão de contratação, após consulta com o adjudicatário, de acordo com o procedimento regulado no artigo 191 da LCSP.

Tramitação a seguir por adjudicar um contrato de serviços que tem de se formalizar e executar no exterior

I. CLÁUSULAS ESPECIAIS DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Primeira: Convites à participação no procedimento

1.1. O órgão de contratação tem de convidar à participação no procedimento, no mínimo, três empresas capacitadas para a realização do objeto do contrato, se for possível, com as quais negociará os aspetos assinalados **na secção I.3 do Quadro de Características**.

1.2. O convite às empresas candidatas deve incluir um exemplar do Quadro de Características e do Documento de prescrições técnicas particulares.

1.3. No processo deve deixar registo dos convites feitos às empresas candidatas.

Segunda: Apresentação de propostas

2.1. As propostas devem apresentar-se no local e prazo máximo de apresentação especificados no convite a apresentar.

2.2. As empresas proponentes só podem apresentar uma única proposta.

2.3. As propostas são secretas e a sua apresentação supõe a aceitação incondicional por parte da empresa proponente do conteúdo do Quadro de Características e do conteúdo do Documento de prescrições técnicas, bem como a autorização aos serviços dependentes do órgão de contratação e ao órgão de contratação para consultar os dados que constem nos registos oficiais ou nas listas oficiais de operadores económicos de um Estado-membro da União Europeia.

Terceira: Conteúdo das propostas

3.1. As propostas deverão ser apresentadas num envelope fechado e assinado pela empresa concorrente ou pela pessoa que a represente, devendo constar de forma visível no exterior a entidade adjudicante a quem se dirigem, o título do contrato, o número do processo e o nome da empresa concorrente.

A empresa concorrente deverá anexar a ficha de apresentação de documentos, de acordo com o modelo do Anexo 6 deste quadro de características, fora do envelope.

3.2. Toda a documentação incluída nas propostas deverá ser apresentada redigida em castelhano, catalão ou na língua do país onde a Delegação exerce a sua atividade. Neste último caso, deverá ser garantida a disponibilidade de tradução para catalão dos documentos redigidos em língua estrangeira, para efeitos de fiscalização do contrato.

3.3. A documentação administrativa a incluir no envelope é a seguinte: Documento Europeu Único de Contratação (DEUC), assinado pelo representante da empresa candidata, cujo acesso se encontra indicado no Anexo 1, ou declaração responsável de cumprimento dos requisitos de contratação, assinada pelo representante da empresa, de acordo com o modelo constante do Anexo 2.

3.4. A proposta relativa aos critérios de adjudicação avaliados mediante juízo de valor a incluir no envelope deve ser apresentada conforme os documentos e o modelo estabelecidos no Anexo 3.

3.5. A proposta relativa aos critérios de adjudicação avaliados de forma automática a incluir no envelope deve ser apresentada conforme o modelo estabelecido no Anexo 4.

As propostas económicas devem indicar, como rubrica autónoma, o montante do Imposto sobre o Valor Acrescentado ou qualquer outro imposto equivalente que deva ser repercutido.

Quarta: Qualificação documentação e negociação

4.1. Negociação dos termos do contrato

Depois de qualificada a documentação geral e referidos os defeitos ou omissões observados, o órgão de contratação deve negociar as condições do contrato com todas as empresas candidatas admitidas.

Os requisitos mínimos da prestação objeto do contrato não serão negociados e os critérios de adjudicação também não.

Os aspetos que tenham de ser objeto de negociação, bem como a forma de negociar com as empresas candidatas, são os que se indicam na **secção I.3 do Quadro de Características**.

É preciso deixar um registo dos documentos da fase de negociação no processo.

4.2. Apresentação das propostas finais

Terminada a fase de negociação, deve solicitar-se às empresas candidatas que apresentem por escrito a sua proposta final que terá de responder ao resultado da negociação realizada. O prazo para o envio desta proposta final deve estar definido no convite.

4.3. Avaliação das propostas e classificação

4.3.1. Os critérios de adjudicação são os que se detalham na **secção I.1 e I.2 do Quadro de Características**.

4.3.2. Uma vez avaliadas as propostas, a entidade adjudicante verificará se existe alguma proposta anormalmente baixa. Caso se verifique alguma oferta nesta situação, será concedido um prazo razoável à empresa concorrente para justificar a viabilidade da proposta. Se a empresa não apresentar qualquer justificação, considerar-se-á que a proposta não pode ser cumprida e, consequentemente, será excluída do procedimento de contratação. Caso sejam apresentadas justificações dentro do prazo, a informação e documentação fornecidas serão avaliadas para efeitos de aceitação, se for considerada comprovada a sua viabilidade, ou, caso contrário, para exclusão da proposta, se se entender que a informação e documentação não explicam satisfatoriamente o baixo nível dos preços ou custos propostos e, por conseguinte, que a proposta não pode ser executada devido à inclusão de valores anormalmente baixos.

Considerar-se-á que uma oferta é anormalmente baixa quando a pontuação obtida nos critérios de adjudicação que não correspondem ao preço seja superior à soma das variáveis 1 e 3 abaixo indicadas e, simultaneamente, o preço seja inferior à média das propostas económicas apresentadas em mais de 20%:

1. A média aritmética das pontuações obtidas pelas empresas concorrentes nos critérios de adjudicação que não correspondem ao preço.
2. O desvio de cada uma das pontuações obtidas pelas empresas concorrentes em relação à média das pontuações nos critérios que não correspondem ao preço.
3. O cálculo da média aritmética dos desvios obtidos, em valor absoluto, ou seja, sem considerar o sinal positivo ou negativo, relativamente aos critérios que não correspondem ao preço.

Em qualquer caso, será considerada proposta anormalmente baixa se a oferta económica for inferior em 30% à média das propostas económicas. Caso exista apenas uma proposta admitida, este limiar de 30% será aplicado em relação ao orçamento base de licitação.

4.3.3. Após a avaliação das propostas e a exclusão das que não sejam viáveis nos termos do ponto anterior, a entidade adjudicante procederá à classificação das propostas das empresas concorrentes com base nos resultados da respetiva avaliação, mediante proposta de adjudicação.

Quinta: Apresentação da documentação justificativa do cumprimento dos requisitos prévios pela empresa candidata que tiver apresentado a melhor proposta.

5.1 Os serviços dependentes do órgão de contratação devem pedir à empresa candidata que tiver apresentado a melhor proposta que, no prazo de 10 dias úteis a contar desde o seguinte àquele em que tiver recebido o requerimento, apresente a documentação seguinte, para a sua avaliação e qualificação pelo órgão de contratação.

a) Documentos que acreditem a personalidade e capacidade da empresa e o seu âmbito de atividade, em conformidade com a **secção F.1 do Quadro de Características**.

b) Documentos que acreditem, conforme o caso, a representação da empresa candidata.

As pessoas que compareçam ou assinem propostas em nome de outrem devem apresentar poder suficiente para esse efeito, devidamente emitido conforme a legislação aplicável ou documentação que seja legislativamente aplicável.

c) Documentos que acreditem a solvência económica e financeira e técnica ou profissional.

A solvência económica e financeira e técnica ou profissional deve acreditar-se pelos meios e os documentos especificados na **secção F.2 do Quadro de Características**.

d) Conforme o caso, documentos que acreditem a habilitação empresarial ou profissional para a realização da prestação objeto do contrato.

e) Conforme o caso, documentação que acredite a constituição da garantia definitiva.

5.2. O órgão de contratação deve verificar que a empresa proposta como adjudicatária acredita através de documentação o cumprimento dos requisitos de participação exigidos. Caso não se envie a documentação no prazo estabelecido ou caso não se inclua adequadamente a documentação indicada na secção anterior, deve entender-se que a empresa proposta como adjudicatária retirou a sua proposta.

Neste caso, deve pedir-se a mesma a documentação indicada na secção anterior à empresa candidata seguinte pela ordem em que as propostas tiverem ficado classificadas.

Sexta: Adjudicação

6.1. A adjudicação do contrato deve ser justificada, todas as empresas candidatas devem ser notificadas e o perfil do contratante deve ser publicado.

6.2. Se for necessário, a notificação deve conter a informação suficiente que permita às empresas candidatas interessadas interpor um recurso.

6.3 O órgão de contratação deve adjudicar o contrato nos cinco dias úteis seguintes à receção da documentação indicada na cláusula 6.1.

Sétima: Formalização do contrato

7.1. O contrato aperfeiçoa-se com a sua formalização.

7.2. A formalização do contrato deve levar-se a cabo mediante documento fidedigno. Os dados do contrato devem ser enviados ao Departamento competente em matéria de ação exterior para o seu posterior envio para os órgãos correspondentes.

7.3. A formalização do contrato e o mesmo devem ser publicados no perfil do contratante.

ANEXO 1

Link para o Documento Europeu Único de Contratação

<https://espd.eop.bg/espd-web/filter?lang=pt>

ANEXO 2

Modelo de declaração de responsabilidade conforme se cumprem os requisitos para contratar

2.1. Modelo para pessoa coletiva

O/a senhor/a, com o CC/NIF núm. ou identificação..... que atua em nome e representação da empresa....., com identificação....., da qual atua na qualidade de (administrador único, solidário ou plural ou representante solidário ou plural), de acordo com escritura pública aprovada perante o Notário de (local), o senhor ..., no dia ... e número de protocolo ... ou documentos constitutivos inscritos nos registos oficiais....., DECLARA sob sua responsabilidade, como empresa candidata do contrato de «*Serviço de assessoria e consultoria em gestão administrativa no âmbito fiscal e gestão da contabilidade para a Delegação do Governo da Catalunha em Portugal*» com o número de processo, QUE:

- a) A empresa está constituída validamente e que, em conformidade com o seu objeto social, pode apresentar uma proposta a esta licitação. Cumpre as condições juridicamente estabelecidas para celebrar um contrato com a Delegação e, caso fosse a proposta adjudicatária, acreditá-lo-á, previamente à adjudicação, perante o órgão de contratação com a documentação exigida.
- b) A pessoa que comparece e assina a proposta tem poder suficiente para representar a empresa, e este poder foi atribuído perante os serviços notariais, foi inscrito no registo mercantil ou registo oficial correspondente e este poder encontra-se vigente e não foi revogado ou, caso contrário, cumpre o que está estabelecido na legislação aplicável.
- c) A empresa candidata cumpre todos os requisitos e obrigações exigidos pela legislação em vigor aplicável.
- d) A empresa candidata dispõe da habilitação empresarial correspondente para desenvolver a atividade de assessoria e consultoria em gestão administrativa objeto deste contrato.
- e) A empresa candidata dispõe da solvência económica e técnica necessária para desempenhar a prestação objeto do contrato.
- f) A empresa candidata está inscrita em:
 - ☐ Registo Eletrónico de Empresas Licitadores do Governo da Catalunha
 - ☐ Registo Oficial de Licitadores e de Empresas Classificadas do Estado Espanhol
 - ☐ Registo procedente de acordo com a legislação do Estado em que a empresa candidata está estabelecida
 - ☐ Lista oficial de empresas autorizadas
 - ☐ Não se encontra inscrita em nenhum registo
- g) Está facultada para celebrar um contrato com a Delegação, já que, tendo capacidade de atuar, não está inabilitada, não se encontra incluída em nenhuma das circunstâncias de proibição para celebrar um contrato com as entidades do sector público nem esteja sujeita a motivo de exclusão.
- h) Está ao corrente do cumprimento das suas obrigações fiscais de acordo com a legislação aplicável.
- i) A empresa submete-se expressamente à legislação portuguesa e europeia de proteção de dados pessoais e oferece garantias suficientes para aplicar medidas técnicas e organizativas apropriadas, para que o tratamento seja efetuado em conformidade com esta legislação.
- j) A empresa proponente compromete-se a **formalizar o pedido de tratamento de dados pessoais e a fornecer a declaração sobre a localização dos servidores da empresa e sobre onde serão prestados os serviços associados a estes servidores.**
- k) Em caso de divergência, esta será submetida à justiça espanhola e, caso não seja possível, a um procedimento de arbitragem.

- l) A informação e documentos incluídos no envelope são de conteúdo absolutamente verdadeiro.
- m) Autoriza o órgão de contratação e os serviços dependentes do órgão de contratação a obterem diretamente dos órgãos administrativos competentes os dados ou documentos de registo, bem como os dados fiscais necessários existentes em bases de dados e outras fontes consultáveis, que sejam necessários para proceder, conforme o caso, à adjudicação do contrato.

A inexactidão, a falsidade ou a omissão de qualquer um dos dados e manifestações incluídos nesta declaração determinará a exclusão automática da empresa proponente a partir do momento em que estes factos se registem, sem prejuízo das responsabilidades penais, civis ou administrativas que dela possa ocorrer, bem como das proibições para celebrar um contrato com o sector público.

Assina a declaração responsável a pessoa correspondente.

2.2. Modelo para a pessoa singular

O/a senhor/a, com CC/NIF núm. ou identificação..... que atua em nome e representação própria, DECLARA sob sua responsabilidade, como candidato do contrato de «*Serviço de assessoria e consultoria em gestão administrativa no âmbito fiscal e gestão da contabilidade para a Delegação do Governo da Catalunha em Portugal*» com o número de processo....., QUE:

- a) Cumpre as condições juridicamente estabelecidas para celebrar um contrato com a Delegação e, caso fosse a proposta adjudicatária, acreditá-lo-á, previamente à adjudicação, perante o órgão de contratação com a documentação exigida.
- b) Cumpre todos os requisitos e obrigações exigidos pela legislação em vigor aplicável.
- c) Está inscrito em:
 - ☐ Registo Eletrónico de Empresas Licitadores do Governo da Catalunha
 - ☐ Registo Oficial de Licitadores e de Empresas Classificadas do Estado
 - ☐ Registo procedente de acordo com a legislação do Estado em que está estabelecida a empresa candidata
 - ☐ Lista oficial de empresas autorizadas
 - ☐ Não está inscrita em nenhum registo
- d) Dispõe da habilitação empresarial correspondente para desenvolver a atividade de assessoria e consultoria em gestão administrativa objeto deste contrato.
- e) Dispõe da solvência económica e técnica necessária para desempenhar a prestação objeto do contrato.
- f) Está facultada para celebrar um contrato com a Delegação, já que, tendo capacidade de atuar, não está inabilitada, não se encontra incluída em nenhuma das circunstâncias de proibição para celebrar contratos com entidades do sector público nem está sujeita a motivo de exclusão.
- g) Está ao corrente do cumprimento das suas obrigações fiscais de acordo com a legislação aplicável.
- h) Submete-se expressamente à legislação portuguesa e europeia de proteção de dados pessoais e oferece garantias suficientes para aplicar medidas técnicas e organizativas apropriadas, para que o tratamento seja efetuado em conformidade com esta legislação.
- i) Compromete-se a **formalizar o pedido de tratamento de dados pessoais e a fornecer a declaração sobre a localização dos servidores da empresa e sobre onde serão prestados os serviços associados a estes servidores.**
- j) Em caso de divergência, esta será submetida à justiça espanhola e, caso não seja possível, a um procedimento de arbitragem.
- k) A informação e documentos incluídos no envelope são de conteúdo absolutamente verdadeiro.
- l) Autoriza o órgão de contratação e os serviços dependentes do órgão de contratação a obterem diretamente dos órgãos administrativos competentes os dados ou documentos de registo, bem como os dados fiscais necessários existentes em bases de dados e outras fontes consultáveis, que sejam necessários para proceder, conforme o caso, à adjudicação do contrato.

A inexactidão, a falsidade ou a omissão de qualquer um dos dados e manifestações incluídos nesta declaração determinará a exclusão automática da empresa proponente a partir do momento em que estes factos se registem, sem prejuízo das responsabilidades penais, civis ou administrativas que dela possa ocorrer, bem como das proibições para celebrar um contrato com o sector público.

Assina a declaração de responsabilidade a pessoa correspondente.

ANEXO 3

Proposta técnica

O/a senhor/a, com CC/NIF núm. ou identificação..... que atua em nome e representação própria/em nome e representação da empresa....., com identificação....., da qual atua na qualidade de (administrador único, solidário ou plural ou representante solidário ou plural), de acordo com a escritura pública aprovada perante o Notário de (local), o senhor ..., no dia ... e número de protocolo ... ou documentos constitutivos inscritos nos registos oficiais....., declara que, depois de informado/a das condições e dos requisitos exigidos para poder ser a empresa adjudicatária do contrato de «*Serviço de assessoria e consultoria em gestão administrativa no âmbito fiscal e gestão da contabilidade para a Delegação do Governo da Catalunha em Portugal*» com o número de processo....., se compromete, em nome próprio/em nome e representação da empresa/entidade a executá-lo sujeitando-se estritamente aos requisitos e condições estipulados, de acordo com a seguinte proposta:

- **Experiência da pessoa interlocutora:** (detalhar a experiência da pessoa interlocutora em cada uma das áreas, indicando o número de anos de experiência profissional. Podem ser adicionadas as linhas que forem necessárias em cada área)

- Aconselhamento e gestão de Recursos Humanos:

- Aconselhamento e gestão fiscal e com a Segurança Social:

- Gestão da contabilidade:

Em cada área, apenas serão consideradas as experiências devidamente especificadas com a respetiva duração.

- **Interlocutores adicionais:** (indicar de seguida a informação relativa aos interlocutores adicionais: a sua experiência profissional, a forma como será garantida a disponibilidade e capacidade de resposta em situações de urgência ou de ausência imprevista de um dos profissionais, bem como qualquer outra informação considerada relevante).

(local, data e assinatura)

ANEXO 4

Proposta relativa aos critérios de adjudicação avaliáveis de forma automática

O/a senhor/a, com CC/NIF núm. ou identificação..... que atua em nome e representação própria/em nome e representação da empresa....., com identificação....., da qual atua na qualidade de..... (administrador único, solidário ou plural ou representante solidário ou plural), de acordo com a escritura pública aprovada perante o Notário de (local), o senhor ..., no dia ... e número de protocolo ... ou documentos constitutivos inscritos nos registos oficiais....., declara que, depois de informado/a das condições e dos requisitos exigidos para poder ser a empresa adjudicatária do contrato de «*Serviço de assessoria e consultoria em gestão administrativa no âmbito fiscal e gestão da contabilidade para a Delegação do Governo da Catalunha em Portugal*» com o número de processo....., se compromete, em nome próprio/em nome e representação da empresa/entidade a executá-lo sujeitando-se estritamente aos requisitos e condições estipulados, de acordo com a seguinte proposta:

- **Proposta económica**

Valor mensal sem IVA	Valor durante 7 meses sem IVA	Valor do IVA durante 7 meses	Valor durante 7 meses com IVA

- **Compromisso de disponibilidade de canais de comunicação fora do horário habitual**
(assinalar as opções disponibilizadas)

Telefone como canal de contacto de urgência	
Correio eletrónico como canal de contacto de urgência	

Caso nenhuma opção seja assinalada, considerar-se-á que a empresa concorrente não dispõe de canais de comunicação fora do horário habitual, sendo-lhe atribuída pontuação zero neste critério.

- **Melhorias nos prazos de resposta e disponibilidade:**

A empresa compromete-se a responder a consultas por escrito num prazo inferior a (assinalar apenas uma opção):

48 horas	
24 horas	

Caso nenhuma opção seja assinalada, considerar-se-á que a empresa concorrente não oferece qualquer melhoria no prazo de resposta, sendo-lhe atribuída pontuação zero neste critério. Será igualmente atribuída pontuação zero caso seja assinalada mais do que uma opção ou seja apresentada uma alternativa diferente das previstas.

(local, data e assinatura)

ANEXO 5

Divisão do preço base de licitação

O preço base de licitação é de 2.583,00 €, IVA incluído, e divide-se da seguinte maneira:

CONCEITO	VALOR BASE SERVIÇO	IVA/IMPOSTO EQUIVALENTE	PREÇO BASE LICITAÇÃO
Assessoria e consultoria em gestão administrativa laboral	2.100,00 €	483,00 €	2.583,00 €

Divisão de custos:

Calculou-se um custo de 30,00 euros por hora de trabalho (que inclui os custos de pessoal, as despesas indiretas e o benefício industrial) e uma estimativa de 10 horas de dedicação mensal:

Custo estimado por hora	Horas estimadas de dedicação mensais	Custo mensal sem IVA	Custo durante 12 meses sem IVA	Custo durante 7 meses sem IVA
30,00 €	10	300,00 €	3.600,00 €	2.100,00€

Os custos são estimados tendo em conta que, como os trabalhadores dependem de cada empresa, os custos laborais podem variar e as horas de dedicação variarão em função da pessoa que se designe para a execução do contrato.

ANEXO 6

Modelo de compromisso de inclusão de meios humanos e materiais na execução do contrato

O/a senhor/a, com CC/NIF núm. ou identificação..... que atua em nome e representação própria/em nome e representação da empresa....., com identificação....., da qual atua na qualidade de (administrador único, solidário ou plural ou representante solidário ou plural), de acordo com a escritura pública aprovada perante o Notário de (local), o senhor ..., no dia ... e número de protocolo ... ou documentos constitutivos inscritos nos registos oficiais....., declara que, depois de informado/a das condições e dos requisitos exigidos para poder ser a empresa adjudicatária do contrato de «*Serviço de assessoria e consultoria em gestão administrativa no âmbito fiscal e gestão da contabilidade para a Delegação do Governo da Catalunha em Portugal*» com o número de processo....., se compromete, em nome próprio/em nome e representação da empresa/entidade a incluir na execução do contrato os seguintes meios humanos:

a) A empresa candidata compromete-se a designar para a execução do contrato a pessoa seguinte, a qual cumpre os requisitos mínimos estabelecidos na secção F.2.3 do Quadro de Características deste contrato:

- Nome e apelidos:.....

Em caso de ser proposta como adjudicatária, a empresa compromete-se a acreditar que dispõe desta pessoa bem como o cumprimento dos requisitos que deve reunir.

(local, data e assinatura)

Anexo 6. Modelo de requerimento para apresentação da proposta

REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1. DADOS DO CONTRATO

Número do processo:	Procedimento negociado sem publicação
Objeto do contrato: <i>“Serviço de assessoria e consultoria em gestão administrativa no âmbito fiscal e gestão da contabilidade para a Delegação do Governo da Catalunha em Portugal.”</i>	

2. DADOS DO CONCORRENTE

Nome e apelidos ou denominação da empresa:
NIF:
Dados de contacto
Morada:
Pessoa de contacto:
Telefone de contacto:
Correio eletrónico:

3. DOCUMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Declaração responsável de cumprimento dos requisitos (Anexo 2 do quadro de características)
Proposta relativa aos critérios de adjudicação avaliados mediante juízo de valor (Anexo 3 do quadro de características)
Proposta relativa aos critérios de adjudicação avaliados de forma automática (Anexo 4 do quadro de características)

(local, data e assinatura)